



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA  
Comissão Permanente de Licitações

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.**

**PROC. ADMINISTRATIVO: 1500/19.**

**Contratação de empresa para execução de Serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos passíveis de reutilização, reuso e reciclagem, bem como atividade de operacionalização da Usina de Tratamento de lixo (UTL) em Santa Maria Madalena, do tipo menor preço global, em regime de empreitada integral.**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Santa Maria Madalena, situada na Praça Coronel Braz, 02, centro, Santa Maria Madalena / RJ, realizou-se sessão pública para a abertura dos envelopes de habilitação dos interessados em participar da Tomada de Preços em epígrafe, com a presença da maioria dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações, no final assinados, consoante Portaria nº 100/19, de 18/03/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão constatou-se, a princípio, a existência, nos autos, das publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, jornal diário de grande circulação (Jornal Extra), afixação do aviso no átrio, e edital na íntegra no site da Prefeitura conforme art. 8º, §1º, IV, da Lei 12.527/2011 (Lei da Transparência), com disponibilidade a partir do dia 30/05/2019; verificou-se a presença da empresa **A&R DE NATIVIDADE CONSTRUTORA LTDA-ME (13.413.580/0001-90)**, devidamente cadastrada, na forma do Edital, em cumprimento ao que estabelece o art. 22, § 2º e 9º da Lei 8.666/93, que protocolou seus envelopes, na data e hora marcada para o certame, permanecendo seu representante para sessão; Vale ressaltar que várias empresas retiraram o edital, in loco, via e-mail ou através do site, entretanto algumas não se manifestaram a respeito da referida licitação; a Comissão observando que foram obedecidos os critérios legais estabelecidos na 8.666/93 para realização do certame, deu prosseguimento com a abertura do envelope de habilitação da empresa supracitada, e observou que no envelope de habilitação da empresa havia o Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena, na forma do Edital, e ainda, as certidões atualizadas; neste momento o Presidente da Comissão Permanente de Licitações decidiu encaminhar os autos aos setores competentes desta administração para análise da documentação apresentada pela empresa participante, no que tange a qualificação econômico-financeira (Itens 8.6.3, 8.6.3.1, 8.6.3.2, 8.6.3.3 e 8.6.3.3.1 do edital) pela Contadora da Controladoria Geral do Município, e a qualificação técnica (Itens 8.5.5, 8.5.6 e 8.5.7 do edital) pelo responsável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, haja vista não deter conhecimento técnico para tal; foram os documentos devidamente



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA  
Comissão Permanente de Licitações**

rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelo licitante presente. Diante o exposto, o Presidente da CPL decidiu suspender a sessão, aguardando-se o parecer técnico a ser emitido pelas Divisões competentes supramencionadas, ficando sob sua guarda o envelope de proposta da empresa participante; Assim, o Presidente da CPL decidiu aguardar o parecer técnico a ser emitido pelas Divisões competentes supramencionadas, sendo certo que a efetiva habilitação se dará após o posicionamento do setor competente que analisará de forma objetiva e precisa, os itens supracitados, culminando assim na habilitação definitiva ou não, sendo certo que a empresa participante será notificada acerca do resultado final deste julgamento. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar, segue assinada pela Comissão e pelo licitante presente.

**Comissão Permanente de Licitações**

**Licitante**